

## 9º PRÊMIO VIVALEITURA

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Constitui objeto da presente retificação a alteração/inclusão dos seguintes itens do Edital do 9º Prêmio VIVALEITURA:

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.5. Os projetos desenvolvidos no sistema prisional ou socioeducativo podem ser apresentados por pessoa física, com a anuência do Gestor Público responsável pela Administração Penitenciária ou pela área de educação e cultura do sistema prisional e socioeducativo das Unidades da Federação ou, ainda, pela autoridade do poder judiciário responsável pelo projeto.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Mapa da Cultura, no endereço <https://mapa.cultura.gov.br>, apresentando as seguintes documentações:

g) Para as candidaturas dos projetos realizados no sistema prisional ou socioeducativo, apresentar documento com a anuência do Gestor Público responsável pela Administração Penitenciária ou pela área de educação e cultura do sistema prisional e socioeducativo das Unidades da Federação ou, ainda, pela autoridade do poder judiciário responsável pelo projeto, conforme Anexo 3, preenchido, assinado (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital), digitalizado e anexado com cópia do RG, CPF e Comprovante que o legitime como responsável.

5.6. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato, sendo desconsideradas as versões anteriores. Após o período de inscrição, os arquivos enviados não poderão ser alterados.

#### 10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Parceria:



Organización de Estados  
Iberoamericanos  
Organização de Estados  
Ibero-americanos

Realização:

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



10.3. A cerimônia de premiação será realizada em local a ser definido, e contará com a participação de um representante de cada um dos 5 (cinco) projetos finalistas de cada categoria, totalizando 25 (vinte e cinco) representantes.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.14. Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 3: Carta de Anuência – Sistema Prisional ou Socioeducativo.

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidos no Edital do 9º Prêmio VIVALEITURA.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025.

Parceria:



Organización de Estados  
Iberoamericanos  
Organização de Estados  
Ibero-americanos

Realização:

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

